

Lei nº 626, 17 de Novembro de 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

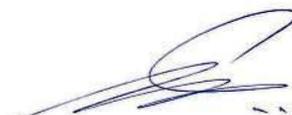
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 40.911,70 (quarenta mil, novecentos e onze reais e setenta centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.08.12.365.0012.0064.2085	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES /TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO		
30000000	Despesas Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R\$	15.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros(PJ)	R\$	15.911,70
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905200	Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	40.911,70

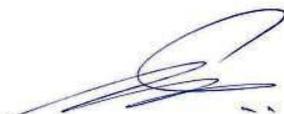
Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, §1º, inciso II, na forma a seguir discriminada:

- I. Incorporação de recursos da Manutenção da Educação Infantil/Transferência Direta FNDE, no valor de R\$ 40.911,70 (quarenta mil, novecentos e onze reais e setenta centavos).



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2014.



URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
--------------	--------------------	------------------------------------	--------------------	--------------------

Técnico de Enfermagem	01	40 horas / Ensino Médio (devidamente inscrito no Órgão de Classe)	R\$ 724,00	Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas / Ensino Médio	R\$ 724,00	Desenvolve atividades na área da saúde, de acordo com a Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006, do Ministério da Saúde.
Agente de Combate a Endemias	01	40 horas / Ensino Fundamental Completo	R\$ 724,00 + 20% insalubridade	Execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade ou comunidades, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate a dengue, entre outros.

